



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2008

<u>PROCESSO</u>	771/2008 - JFPI.
<u>OBJETO</u>	Aquisição de mobiliário para a Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações constantes do ANEXO I deste PREGÃO.
<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u>	Menor Preço.
<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>	Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, e subsidiariamente, Lei n. 8.666, de 21.06.1993.
<u>ABERTURA</u>	Data: 27/11/2008. Hora: 10h (dez horas) – Horário de Brasília. Local: www.comprasnet.gov.br
<u>TELEFONES</u>	(86) 2107-2851
<u>FAX</u>	(86) 2107-2852



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PREGÃO N. 26/2008
PROCESSO N. 771/2008-JFPI

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 313/2008, de 19 de setembro de 2008, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, regida pelas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo n. 771/2008 -JFPI.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário para a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

II – DA ABERTURA

2.1 - No dia, hora e local abaixo indicado, realizar-se-á a sessão pública para a abertura do certame:

DATA: 27/11/2008.

HORA: 10 (dez horas) – horário de Brasília.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a sessão pública adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e deseje usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, no momento de cadastrar sua proposta, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta mesma Lei.

3.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou de eventual desconexão.

3.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.6.1. Que se encontre em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

3.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.6.3. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” por meio do *sítio* <http://www.comprasnet.gov.br/>.

4.1.1. O credenciamento se fará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. As licitantes, ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

V - PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

5.1.1. No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas na forma eletrônica por meio do [sítio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

5.1.2. Abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade do item com os requisitos estabelecidos no Edital;

5.1.3. Caso seja verificado que o item não atende aos requisitos estabelecidos, este será desclassificado pelo Pregoeiro, passando-se em seguida a abertura da fase de lances;

5.1.4. Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

5.1.5. Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

5.1.6. Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

5.1.7. A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

5.1.8. Na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

5.1.9. Sendo identificado o empate de propostas de ME/EPPs que estejam na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate mesmo após o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora, para que primeiro apresente melhor oferta.

5.1.10. Resolvido o empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, ou não havendo ME/EPP, o Pregoeiro examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

5.1.11. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

5.1.12. Obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

5.1.13. Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios mencionados na alínea anterior, o Pregoeiro fixará o prazo máximo de 02 (duas) horas para que a licitante encaminhe, via fax, os documentos exigidos no subitem 11.2, igualmente exigidos para fins de habilitação;

5.1.14. Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

5.1.15. Encerrada a fase de habilitação do certame, e não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;

5.1.16. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

5.2. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

5.3. O Pregoeiro e a autoridade superior da Seção Judiciária Federal do Piauí poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

VI – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços até às **10h do dia 27 de novembro de 2008 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos;

6.5. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente, conforme item 6.8. deverá constar:

6.5.1. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

6.5.2. Preços em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, compatível com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

6.5.2.1. Nos preços dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias;

6.5.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

6.5.4. Especificação clara e detalhada do material ofertado, com indicação das características necessárias, do prazo de validade da proposta e da marca do material, conforme modelo de proposta constante do ANEXO II, de modo a não provocar dúvidas, sendo passível de desclassificação a proposta que omitir dados relativos às especificações do objeto deste Pregão, ou a eles acrescentar expressões como referência, similar e/ou conforme nossa disponibilidade de estoque;

6.5.5. conter prazos de entrega dos materiais, que será de até 45 (quarenta e cinco) dias da entrega da nota de empenho;

6.5.6 conter o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo do material pela Justiça Federal no Piauí, de no mínimo:

- a) 5 (cinco) anos para o item 2 do anexo I Termo de referência; e,
- b) 3 (três) anos para os itens 1, 3 e 4 do anexo I Termo de referência.

6.5.7. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á suas especificações as que constam dos Anexos I e II;

6.6. Uma vez recebidas as propostas, não serão admitidas retificações ou alterações das condições estabelecidas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital;

6.7. A proposta vencedora ajustada ao lance dado, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes por meio de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, através do fac-símile n. (86) 2107-2852, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados do encerramento da Sessão.

VII – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O início da Sessão Pública via sistema eletrônico (internet) será na data e horário previstos neste Edital e se realizará de acordo com as disposições constantes no Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

7.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro por meio de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que o item entrará em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 1 (um) a 30 (trinta) minutos.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço por item** e poderá encaminhar contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

9.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DA AMOSTRA

10. O Pregoeiro poderá solicitar à **licitante** cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à comissão especialmente constituída, no horário das 8 às 15h, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

10.1 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da **licitante** e conter os respectivos prospectos e manuais.

10.2. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

10.3. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à **licitante** no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

10.4. Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da **licitante** de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

10.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a **licitante** poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

10.6. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

10.7. Após a homologação do certame, a licitante terá 60 (sessenta) dias para retirar a amostra no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

XI - DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a etapa de lances, para a verificação da validade da documentação obrigatória, abaixo relacionada:

- a) prova de regularidade junto ao INSS;
- b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

11.2. A licitante detentora da melhor oferta também deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

11.2.1. Declaração, observadas as sanções legais cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, a qual será exigida apenas em caso positivo, conforme Anexo III;

11.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV;

11.3. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes, por meio de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, através do fac-símile n. (86) 2107-2852, sendo os **originais ou cópias autenticadas** por meio de cartório competente, apresentados no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do encerramento da Sessão.

11.4. No caso de ser vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos documentos apresentados

para habilitação, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

11.4.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar em plena validade e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico exclusivamente por e-mail (cpl@pi.trf1.gov.br).

12.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a respectiva petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Excelentíssimo senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Edifício-sede da Justiça Federal - PI, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315, Bairro Redenção, Teresina -PI, nos dias úteis, no horário das 8h às 15h, horário de Brasília-DF.

13.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas, Elementos de Despesa: 3449052.42 (mobiliários em geral).

XV - DA CONTRATAÇÃO

15.1. Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n. 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

15.2. A administração convocará a licitante vencedora do certame para retirar a nota de empenho relativa ao item a ele adjudicado, dentro do prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir de sua emissão.

15.2.1. a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

XVI - DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

16.1. Os materiais objeto desta licitação deverão ser fornecidos de uma só vez, até 45 (quarenta e cinco) dias contados da entrega da nota de empenho.

16.2. A entrega do material deverá ser efetuada no edifício-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau - PI, em horário a ser agendado com a Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal – PI.

XVII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. A empresa vencedora da licitação se comprometerá a fornecer apenas material de primeiro uso, em estrita consonância com as especificações deste instrumento convocatório e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o material desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.

XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento do material fornecido será efetuado em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do aceite (atesto) aposto na nota fiscal/fatura referente ao recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

18.1.1. Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sítios dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

18.1.2. Serão efetuadas as retenções dos tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004 ;

18.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

18.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária do Piauí;

18.3. A Seção Judiciária do Piauí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

19.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;

c) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.3. As penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente.

19.4. Caso a empresa vencedora se recuse a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação sendo lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 19.2.

19.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Seção Judiciária do Piauí, ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou

judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

19.7. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber da Seção Judiciária do Piauí, terá o prazo de 05 (cinco) dia úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades prevista neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí a presente licitação poderá ser:

20.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

20.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação;

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital;

20.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

20.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

20.7. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas;

20.8. São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de Declaração da Existência de Fatos Impeditivos da Habilitação (exigida somente em caso positivo);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor;

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor;

20.10. Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, no 2º (segundo) andar do Edifício-sede da Justiça Federal - PI, situado na Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina - PI, ou pelo fone (86) 2107-2851, ou pelo fax (86) 2107-2852, nos dias úteis, das 8:00h às 15:00h, horário de Brasília-DF.

Teresina, 12 de novembro de 2008.

Roberta da Silva Freire
Pregoeira

Edvaldo Rodrigues da Silva
Equipe de Apoio

Josinete Borges de Moura
Equipe de Apoio

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 771/2008 - JFPI

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO	Aquisição de mobiliário para a Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Piauí.
DA JUSTIFICATIVA	Dotar a Justiça Federal no Piauí de mobiliário permanente para recepção, gabinetes dos Juizes Federais e para o restaurante do Edifício-sede, visando à comodidade do jurisdicionado, magistrados e servidores.
DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Conforme especificação em anexo (ANEXO I deste Termo).
DA AMOSTRA	<p>Poderá ser solicitado da licitante, cuja proposta tenha sido aceita, amostra do material ofertado, a ser apresentada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.</p> <p>A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor de informações do fabricante quanto às suas características, tais como especificações, marca, número de referência, código do produto e modelo, compatíveis com as exigências deste Termo de Referência.</p> <p>O material de origem estrangeira deverá apresentar, na embalagem, informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.</p> <p>O produto apresentado como amostra poderá ser submetido a testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.</p> <p>Será rejeitada a amostra que:</p> <ul style="list-style-type: none">• apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;• sendo de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta, estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada. <p>Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.</p> <p>NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER AMOSTRA REJEITADA OU NÃO ENTREGÁ-LA NO PRAZO ESTABELECIDO.</p>

<p>DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO</p>	<p>A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente da Justiça Federal - PI, no horário das 8 às 15h, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.</p> <p>A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da Justiça Federal – PI, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.</p> <p>Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto da licitação será recebido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • provisoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da entrega do mobiliário, mediante termo próprio assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações mínimas exigidas pelo Edital do Pregão n. ____/2008, bem assim com o consignado na proposta da CONTRATADA; • definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento provisório. <p>A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação.</p> <p>A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP ou a outro servidor designado para esse fim.</p> <p>O(s) representante(s) da Justiça Federal - PI anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>
<p>DO PRAZO DE GARANTIA</p>	<p>O prazo mínimo de garantia do mobiliário contra defeito de fabricação, contados do recebimento definitivo do material pela Justiça Federal no Piauí é de:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 5 (cinco) anos para o item 2; b) 3 (três) anos para os itens 1, 3 e 4.
<p>DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO</p>	<p>O mobiliário deverá ser entregue e devidamente instalado no edifício-sede da Justiça Federal, conforme croqui em anexo.</p>
<p>DAS CONDIÇÕES GERAIS</p>	<p>Os projetos, os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • às normas e especificações constantes deste Termo de Referência; • às normas da ABNT; • às prescrições e recomendações do fabricante. <p>Os casos não previstos por este Termo de Referência serão definidos pelo supervisor da SEMAP, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o fornecimento e</p>

	<p>instalação do mobiliário.</p> <p>Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da fiscalização.</p> <p>A contratada deverá fornecer os materiais, mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses insumos deverão ser embutidos nos respectivos custos unitários.</p> <p>Os equipamentos que a contratada levar para o local dos serviços, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da fiscalização.</p> <p>Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estar de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.</p> <p>A contratada deverá submeter à fiscalização amostras de todos os materiais a serem empregados, antes de aplicá-los.</p> <p>O uso de materiais similares está sujeito à sua apresentação, com a devida antecedência, à fiscalização. Ficará à critério da fiscalização exigir laudo de instituto tecnológico oficial para comprovação da similaridade, ficando desde já estipulado que todas as despesas serão por conta da contratada, ficando vedado qualquer tipo de ônus para a Justiça Federal – PI.</p> <p>Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local dos serviços.</p> <p>A contratada deverá levar adotar todas as medidas preventivas e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros.</p> <p>A contratada será responsável pela proteção das instalações da Justiça Federal - PI, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.</p> <p>As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa contratada do cumprimento de outras disposições legais, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.</p> <p>Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela empresa contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Justiça</p>
--	---

	<p>Federal - PI.</p> <p>Cumprir à contratada providenciar pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços necessários até o cumprimento integral do que lhe for adjudicado.</p> <p>Os representantes da fiscalização da Justiça Federal - PI no local onde deverá ser instalado o mobiliário darão suas instruções diretamente ao responsável técnico da empresa contratada ou ao seu preposto.</p> <p>Os representantes da fiscalização da Justiça Federal - PI e toda pessoa autorizada por esta terão livre acesso aos locais dos serviços e a todos aqueles onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais relativos aos serviços, ainda que nas dependências da empresa contratada.</p> <p>A equipe técnica da contratada deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução do contrato.</p> <p>A qualquer tempo a fiscalização da Justiça Federal - PI poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.</p> <p>A contratada interromperá, total ou parcialmente, a execução dos trabalhos sempre que: a) assim estiver previsto e determinado no Edital; b) for necessário para execução correta fiel dos trabalhos, nos termos do Edital e de acordo com o projeto; c) houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Edital; d) houver alguma falha cometida pela empresa contratada, desde que esta, a juízo da fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e e) a fiscalização assim determinar ou autorizar por escrito.</p> <p>A contratada cuidará para que o local onde serão instalados o mobiliário permaneça sempre limpo e arrumado, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado.</p> <p>A remoção do entulho, quando houver, correrá por conta da empresa contratada e deverá estar inclusa em sua proposta.</p> <p>A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar as especificações e vistoriar o local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.</p> <p>Considerar-se-á, inapelavelmente, a contratada como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e</p>
--	---

	<p>necessários ao perfeito e completo funcionamento do mobiliário.</p> <p>Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos materiais aqui descritos. Os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da empresa contratada.</p> <p>Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da contratada.</p> <p>Se, para facilitar seus trabalhos, a contratada necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização.</p> <p>As presentes especificações técnicas farão parte integrante do Edital.</p> <p>A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.</p> <p>Não será permitida a presença de funcionários da contratada em área da Justiça Federal - PI que não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local do edifício-sede fora do horário de trabalho.</p> <p>No caso em que a contratada venha, como resultado das suas operações, a prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela as deverá recuperar imediatamente, deixando-as em conformidade como o seu estado original.</p> <p>Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a contratada deverá solicitar previamente à fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.</p> <p>O mobiliário somente será considerado entregue após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pela fiscalização que, em aceitando a entrega, emitirá termo de recebimento provisório.</p> <p>A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Justiça Federal no Piauí e/ou a terceiros no decorrer da instalação do material, ou em consequência deste, arcando com os prejuízos que porventura possam ocorrer com o reparo desses danos.</p> <p>As licitantes deverão apresentar, se possível, catálogos dos produtos cotados, a serem entregues juntamente com a proposta.</p> <p>A licitante deverá incluir em sua proposta o fornecimento de todo o material necessário à instalação do mobiliário, como tubos, caixas, passagens, espelhos, conectores, fitas, fios,</p>
--	--

	<p>cabos, tomadas, abraçadeiras e parafusos.</p> <p>Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso dos serviços devido ao não cumprimento da entrega por parte desses fornecedores.</p> <p>Recebido o empenho, a contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais necessários, buscando junto à fiscalização qualquer informação específica dos materiais que venha precisar para esse fim.</p> <p>A contratada, estando ciente do prazo de execução dos serviços e da peculiaridade dos serviços, deverá elaborar, previamente, a programação de todas as etapas dos serviços, subsidiando, assim, a elaboração de seu cronograma.</p> <p>A fiscalização adotará o cronograma entregue pela empresa contratada.</p> <p>O atraso de cada etapa prevista no cronograma será considerado como ameaça ao cumprimento do prazo final de instalação do material, podendo acarretar as penalidades descritas no Edital. Por isso, a contratada deverá programar adequadamente cada etapa prevista no cronograma, visando cumpri-la fielmente.</p> <p>O mobiliário será entregue pela contratada após a limpeza final, sem manchas, riscos ou restos de materiais.</p> <p>Os acessos e as circulações também deverão ser entregues limpos, sem resquícios de instalações provisórias, entulhos etc.</p>
DA ADJUDICAÇÃO	Por item
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas • Natureza da Despesa: 4.4.90.52 .42 – Mobiliário em Geral.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA I

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2008

PROCESSO N. 771/2008- JFPI

DA ESPECIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

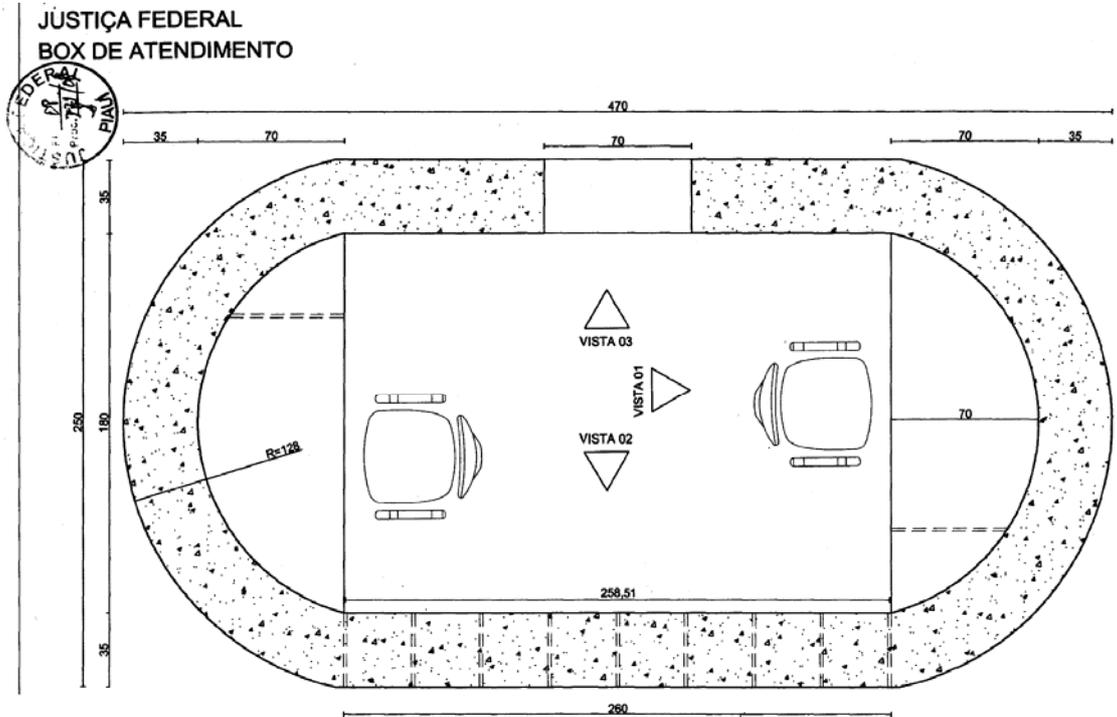
ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	1	<p>BALCÃO PARA ATENDIMENTO, estrutura MDF em forma de ilha, medindo 470 cm de comprimento, 250 cm de largura e 105 cm de altura, tampo superior confeccionado em MDF STANDART com densidade mínima de 600 kg/m³, medindo 35cm de largura e 3cm de espessura, as faces interna e externas deverão ser revestidas em laminado melamínico na cor preto mesclado e todas as arestas frontais deverão ser com fita de borda ABS na mesma cor do tampo e ter espessura mínima de 2mm, com alta resistência a impactos e abrasão e as demais arestas deverão ser com fita de borda PVC na mesma cor da prateleira e ter espessura mínima de 0,5mm.</p> <p>Painel frontal deverá ser confeccionado em MDF STANDART com densidade mínima de 600kg/m³ com espessura mínima de 18 mm. As faces internas e externas do painel deverão ser revestidas em laminado melaminico na cor bege e todas as arestas deverão ser com fita de borda PVC na mesma cor do painel e ter espessura mínima de 0,5mm, com alta resistência a impactos e abrasão. Painel deverá ter medida, de forma que na parte inferior fique na mesma altura dos painéis laterais e na parte superior encostado no tampo principal. Deverá o balcão ter sapatas reguladoras de nível polipropileno injetado e com sistema de rosca.</p> <p>Dois armários internos, medindo 100cm de largura, 95 cm de altura e 30 cm de profundidade, confeccionado e MDF STANDART com densidade de 600 Kg/m³ e espessura de 1,5 cm. As faces internas e externas do painel deverão ser revestidas em laminado melamínico na cor bege e todas as arestas deverão ser com fita de borda PVC na cor da caixa e ter espessura mínima de 0,5mm, com alta resistência a impactos e abrasão, com duas portas com acabamento igual do armário e puxadores deverão ser em aço escovado, com fixação em dois pontos, méd. 16cm de comprimento, cada.</p> <p>Dois gaveteiros com quatro gavetas cada um, medindo 50cm de largura, 30cm de profundidade e 100cm de altura, confeccionado e MDF STANDART com densidade de 600Kg/m³ e espessura de 1,5cm, as frentes das gavetas de 1,8cm, com fibra de borda ABS, na mesma cor da gaveta e ter espessura mínima de 0,2cm. As faces internas e externas do painel de verão ser revestidas em laminado melaminico na cor bege e todas as arestas deverão ser com fita de borda PVC na cor do armário e ter espessura mínima de 0,5mm,</p>

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
			<p>com alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p>As gavetas deverão ser montadas através de corrediças metálicas do tipo telescópica possibilitando abertura total das gavetas, os puxadores deverão ser em aço escovado, medindo 16cm de comprimento, conforme projeto em anexo.</p>
2	UN	20	<p>POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇOS FIXOS EM FORMA- ELÍPTICA, PARA GABINETES DOS JUÍZES.</p> <p>A poltrona deve conter sistema de RELAX que tenha mecanismo de regulagem de fácil acesso permitindo que o usuário regule sem a necessidade de levantar-se.</p> <p>Estrutura de assento e encosto em madeira multilaminada compensada de no mínimo 12mm, tanto no assento como no encosto, recoberta em couro sintético na cor preta, estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente flexível de no mínimo 70mm de espessura moldada sobre pressão com densidade mínima de 50 kg/m³. Encosto com largura mínima de 460mm e 700mm de altura, assento com largura mínima de 480mm e profundidade mínima de 470mm, assento e encosto respectivamente, com contra encosto em madeira multilaminada provida de capa protetora em polipropileno injetado, ligação entre o assento e o encosto por mola-braço, em chapa de aço, acabamento em poliuretano integral.</p> <p>Braços horizontais em poliuretano com alma integral, em forma elíptica fixados no assento e encosto e largura mínima de 50 mm. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com mola amortecedora com um curso mínimo de 100mm, regulagem de inclinação do encosto com no mínimo três estagio, que permita regulagem com a pessoa sentada, base fixa com 05 pés e rodízio duplo de roldanas de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de no mínimo 11mm dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro a base. Estrutura em aço tubular ABNT 1010, com diâmetro mínimo de 30mm e espessura da parede de 2,65mm, curvado pneumaticamente. Base com deslizadores na parte frontal e trazeira.</p> <p>Poltrona deverá ser ergonômica e possuir laudo completo de ensaios emitido por laboratório credenciado pela ABNT e conforme NBR 13962/2006. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo cinco anos. A empresa licitante deverá apresentar junto a proposta prospecto da cadeira.</p>
3	UN	40	<p>CADEIRA FIXA COM ENCOSTO ALTO, PARA REFEITÓRIO, estrutura em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 25mm, espessura mínima da parede de 1,2mm, pintada na cor preta, com deslizadores em nylon e policarbonato encosto alto, assento e encosto em madeira medindo no mínimo 15mm, assento e encosto em estofado, em espuma injetada de no mínimo 30mm de espessura revestida em vinil na parte frontal, na cor verde claro, assento medindo no mínimo 40cm cobrindo toda estrutura de ferro e</p>

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
			encosto medindo 35cm de largura e 50cm de altura limitando a parte interna da estrutura de aço, altura do assento ao piso 45cm. Anexo croqui ilustrativo.
4	UN	5	MESA PARA REFEITÓRIO, tipo retangular, cantos arredondados, estrutura em aço tipo metalon com secção de retangular de 50x30mm e parede de 1,5mm de espessura, com dois pares de pés tubular com diâmetro de 50mm, unidos por estrutura metálica na parte superior para fixação do tampo, pintura na cor preta, tampo em granito na cor verde escuro, medindo 200 cm x 80 cm x 3 cm, altura de 75 cm. Anexo croqui ilustrativo.

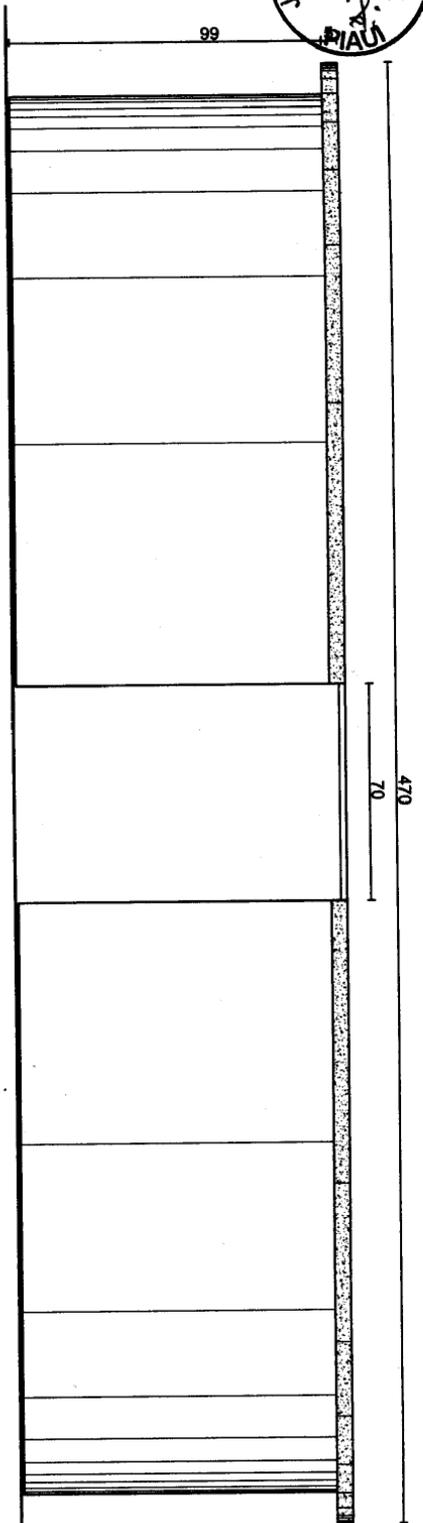
TERMO DE REFERÊNCIA II

Projeto para Balcão de Atendimento

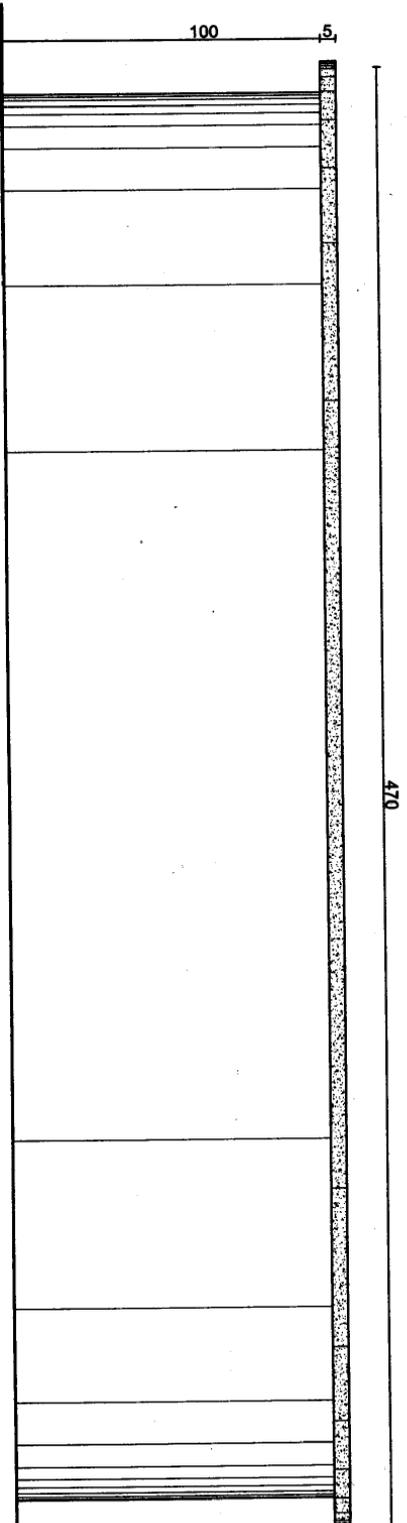


VISTA SUPERIOR

JUSTIÇA FEDERAL
BOX DE ATENDIMENTO



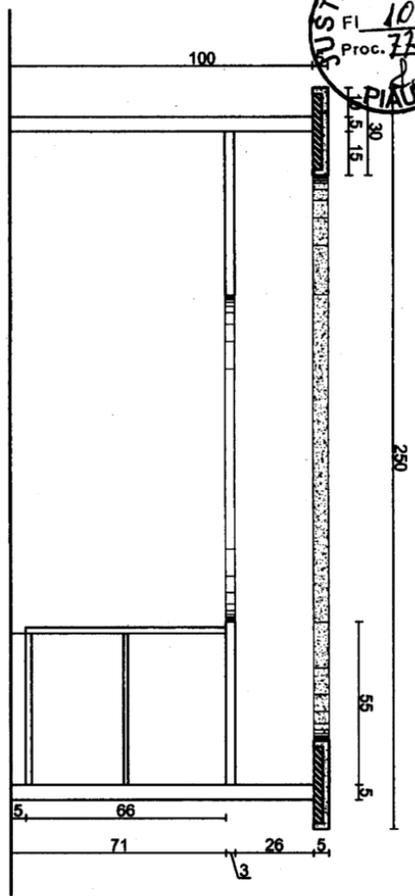
VISTA OPOSTA



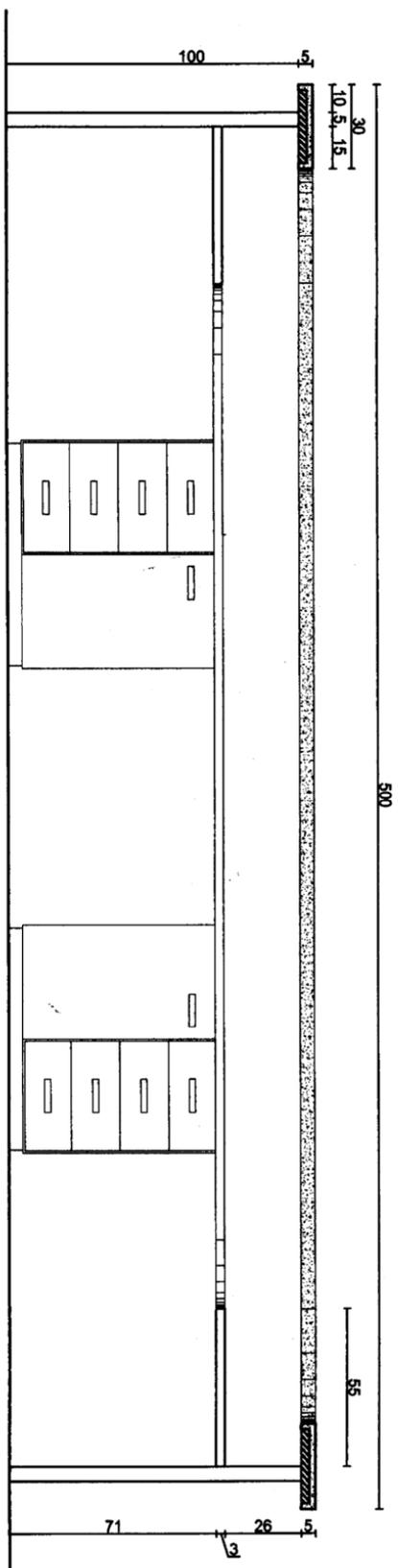
VISTA FRONTAL

JUSTIÇA FEDERAL
BOX DE ATENDIMENTO

10
RAB
Fl. 72
Proc. 72
PIAU



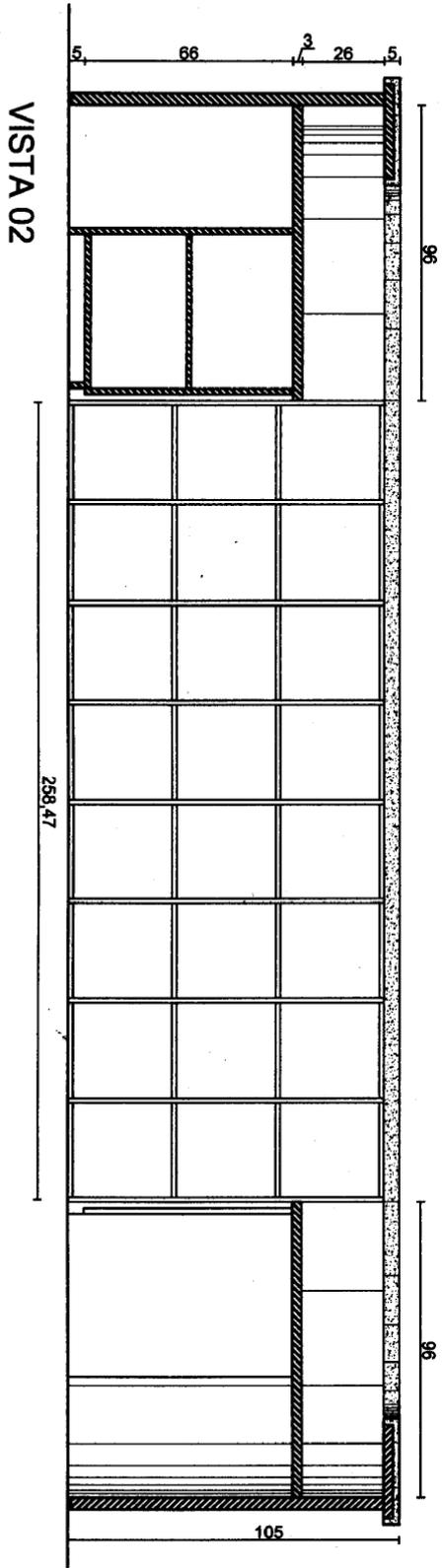
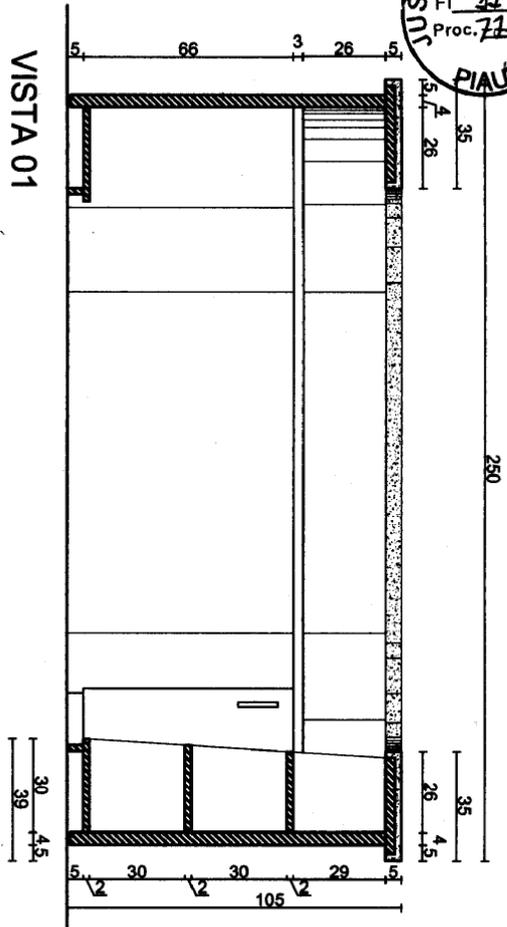
VISTA 01



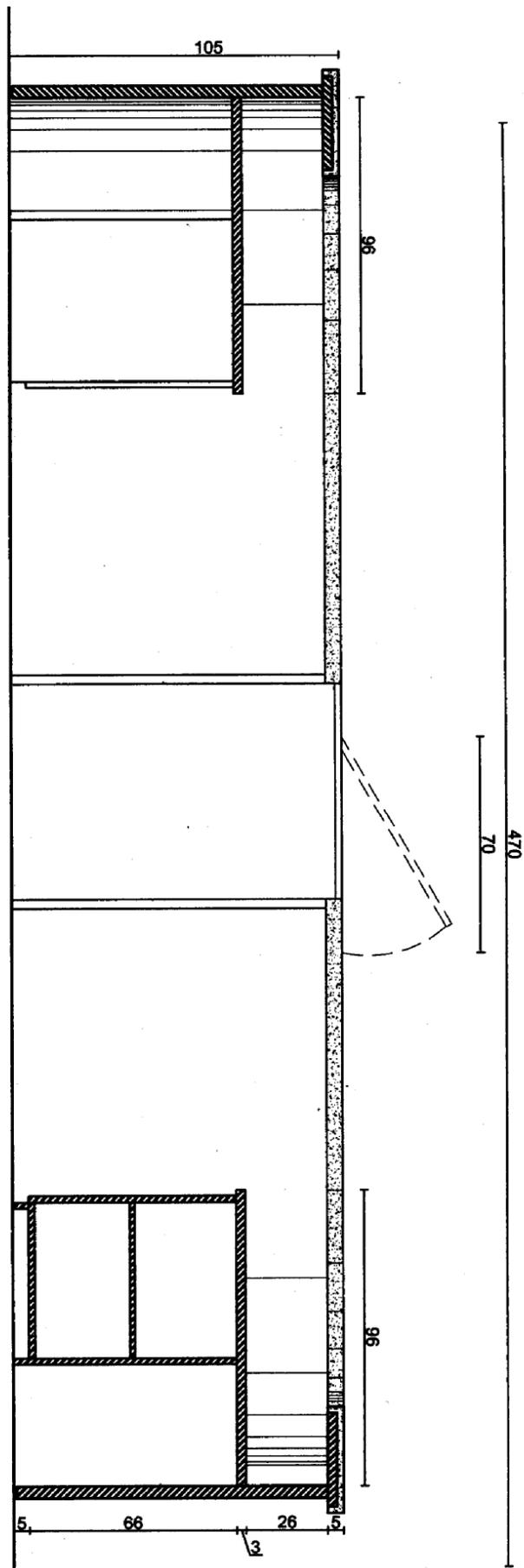
VISTA 02

JUSTIÇA FEDERAL
BOX DE ATENDIMENTO

RAJ 41
Fl. 711/98
Proc. 711/98
PIAUÍ



VISTA 03



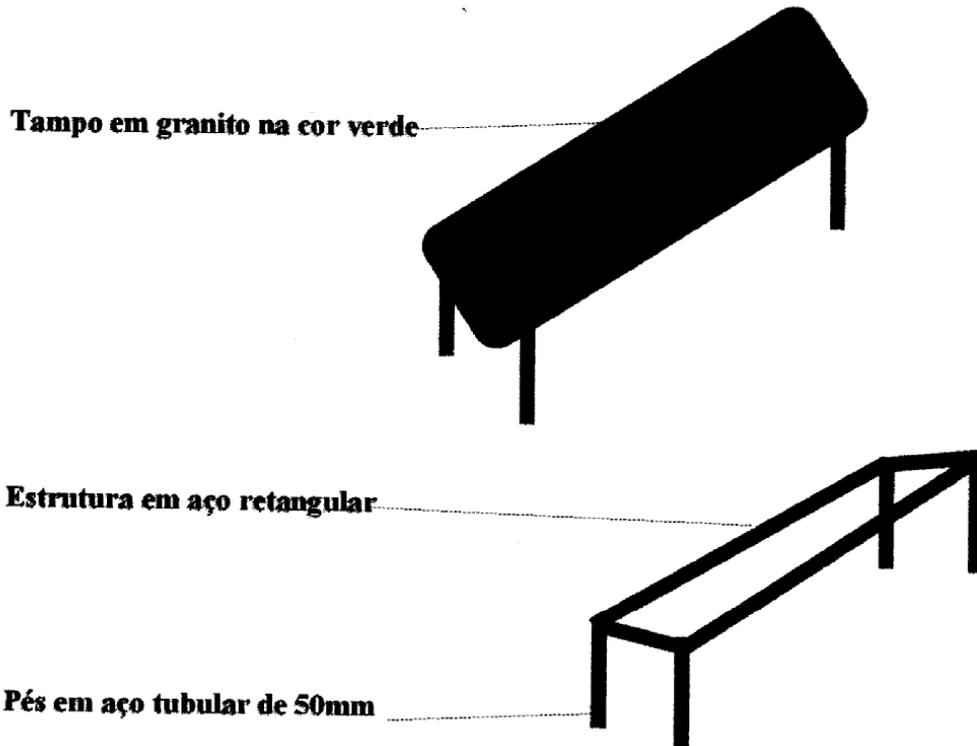
TERMO DE REFERÊNCIA II

Croqui de mesas e cadeiras para restaurante

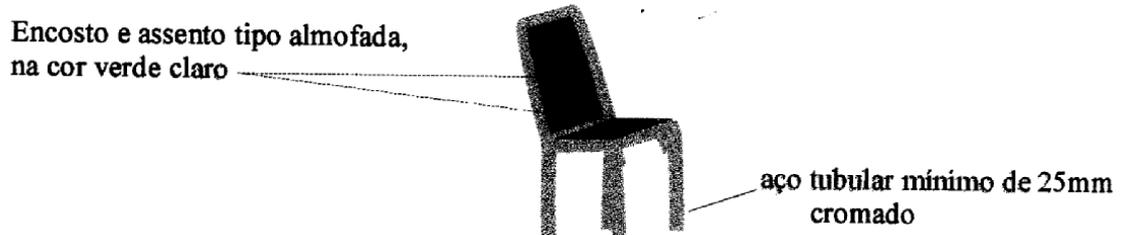
Anexo I

Croqui do formato da mesa de granito

(A TÍTULO DE ILUSTRAÇÃO)



Croqui do formato da cadeira



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2008

PROCESSO N. 771/2008- JFPI

MODELO DE PROPOSTA

À Justiça Federal de Primeiro Grau-PI

Ref.: Pregão Eletrônico n. ___/2008, a realizar-se em ___/___/2008, às ___hs.

Realizado em sessão pública eletrônica no sítio www.comprasnet.gov.br.

Prezado Pregoeiro,

Apresentamos, abaixo, nossa proposta para fornecimento de mobiliário para a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Piauí, nos termos do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n. ___/2008**.

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	UN	1	BALCÃO PARA ATENDIMENTO, estrutura MDF e forma de ilha, medindo 470 cm de comprimento, 250 cm de largura e 105 cm de altura, tampo superior confeccionado em MDF STANDART com densidade mínima de 600 kg/m ³ , medindo 35 cm de largura e 3 cm de espessura, as faces interna e externas deverão ser revestidas em laminado melamínico na cor preto mesclado e todas as arestas frontais deverão ser com fita de borda ABS na mesma cor do tampo e ter espessura mínima de 2 mm, com alta resistência a impactos e abrasão e as demais arestas deverão ser com fita de borda PVC na mesma cor da prateleira e ter espessura mínima de 0,5mm. Painel frontal deverá ser			

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			<p>confeccionado em MDF STANDART com densidade mínima de 600 kg/m³ com espessura mínima de 18mm. As faces internas e externas do painel deverão ser revestidas em laminado melaminico na cor bege e todas as arestas deverão ser com fita de borda PVC na mesma cor do painel e ter espessura mínima de 0,5mm, com alta resistência a impactos e abrasão. Painel deverá ter medida, de forma que na parte inferior fique na mesma altura dos painéis laterais e na parte superior encostado no tampo principal. Deverá o balcão ter sapatas reguladoras de nível polipropileno injetado e com sistema de rosca.</p> <p>Dois armários internos, medindo 100 cm de largura, 95 cm de altura e 30 cm de profundidade, confeccionado em MDF STANDART com densidade de 600 Kg/m³ e espessura de 1,5 cm. As faces internas e externas do painel deverão ser revestidas em laminado melamínico na cor bege e todas as arestas deverão ser com fita de borda PVC na cor da caixa e ter espessura mínima de 0,5mm, com alta resistência a impactos e abrasão, com duas portas com acabamento igual ao do armário e puxadores deverão ser em aço escovado, com fixação em dois pontos, méd. 16cm de comprimento, cada.</p> <p>Dois gaveteiros com quatro gavetas cada um, medindo 50cm de largura, 30cm de profundidade e 100cm de</p>			

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			<p>altura, confeccionado em MDF STANDART com densidade de 600Kg/m³ e espessura de 1,5cm, as frentes das gavetas de 1,8cm, com fibra de borda ABS, na mesma cor da gaveta e ter espessura mínima de 0,2cm. As faces internas e externas do painel deverão ser revestidas em laminado melaminico na cor bege e todas as arestas deverão ser com fita de borda PVC na cor do armário e ter espessura mínima de 0,5mm, com alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p>As gavetas deverão ser montadas através de corredeiras metálicas do tipo telescópica possibilitando abertura total das gavetas, os puxadores deverão ser em aço escovado, medindo 16cm de comprimento, conforme projeto em anexo.</p>			
2	UN	20	<p>POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇOS FIXOS EM FORMA- ELÍPTICA, PARA GABINETES DOS JUÍZES.</p> <p>A poltrona deve conter sistema de RELAX que tenha mecanismo de regulagem de fácil acesso permitindo que o usuário regule sem a necessidade de levantar-se.</p> <p>Estrutura de assento e encosto em madeira multilaminada compensada de no mínimo 12mm, tanto no assento como no encosto, recoberta em couro sintético na cor preta, estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura,</p>			

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			<p>baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente flexível de no mínimo 70mm de espessura moldada sobre pressão com densidade mínima de 50 kg/m³. Encosto com largura mínima de 460mm e 700mm de altura, assento com largura mínima de 480mm e profundidade mínima de 470mm, assento e encosto respectivamente, com contra encosto em madeira multilaminada provida de capa protetora em polipropileno injetado, ligação entre o assento e o encosto por mola-braço, em chapa de aço, acabamento em poliuretano integral.</p> <p>Braços horizontais em poliuretano com alma integral, em forma elíptica fixados no assento e encosto e largura mínima de 50 mm. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com mola amortecedora com um curso mínimo de 100mm, regulagem de inclinação do encosto com no mínimo três estagio, que permita regulagem com a pessoa sentada, base fixa com 05 pés e rodízio duplo de roldanas de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de no mínimo 11mm dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro a base. Estrutura em aço tubular ABNT 1010, com diâmetro mínimo de 30mm e espessura da parede de 2,65mm, curvado pneumaticamente. Base com deslizadores na parte frontal e trazeira.</p> <p>Poltrona deverá ser</p>			

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			ergonômica e possuir laudo completo de ensaios emitido por laboratório credenciado pela ABNT e conforme NBR 13962/2006. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo cinco anos. A empresa licitante deverá apresentar junto a proposta prospecto da cadeira.			
3	UN	40	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO ALTO, PARA REFEITÓRIO, estrutura em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 25mm, espessura mínima da parede de 1,2mm, pintada na cor preta, com deslizadores em nylon e policarbonato encosto alto, assento e encosto em madeira medindo no mínimo 15mm, assento e encosto em estofado, em espuma injetada de no mínimo 30mm de espessura revestida em vinil na parte frontal, na cor verde claro, assento medindo no mínimo 40cm cobrindo toda estrutura de ferro e encosto medindo 35cm de largura e 50cm de altura limitando a parte interna da estrutura de aço, altura do assento ao piso 45cm. Anexo croqui ilustrativo.			
4	Unid	5	MESA PARA REFEITÓRIO, tipo retangular, cantos arredondados, estrutura em aço tipo metalon com secção de retangular de 50x30mm e parede de 1,5mm de espessura, com dois pares de pés tubular com diâmetro de 50mm, unidos por estrutura metálica na parte superior para fixação do tampo, pintura na cor preta, tampo em granito na cor verde escuro, medindo 200 cm x			

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			80 cm x 3 cm, altura de 75 cm. Anexo croqui ilustrativo.			

OBSERVAÇÃO:

- 1) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2) Garantia dos produtos, a contar da data da entrega dos mesmos: no mínimo 5 (cinco) anos para o item 2 e 3 (três) anos para os itens 1, 3 e 4;
- 3) Os preços cotados incluem todos os custos diretos e indiretos para confecção e entrega dos itens cotados.
- 4) Declaramos que estamos de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 5) Caso nos seja adjudicado o objeto licitado, comprometemo-nos a retirar a Nota de Empenho e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Identificação da empresa:

Razão Social

CNPJ

Endereço

Dados Bancários

Identificação do Representante Legal:

Nome

Naturalidade

Nacionalidade

RG

CPF

Endereço

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2008

PROCESSO N. 771/2008- JFPI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO
(EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)**

(/Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, em atenção ao
previsto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. ___/2008, sob as penas da Lei, a
superveniência dos fatos a seguir elencados, os quais poderão constituir-se em
impeditivos da habilitação neste procedimento licitatório.

1.

_____;

2.

_____;

3.

(Especificar outros)

Local e data

Nome/ qualificação e
nº da identidade do declarante

ANEXO IV

PREGÃO N. 26/2008

PROCESSO N. 771/2008-JFPI

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR
(Decreto n. 4.358/2002)**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)....., CNPJ
n....., por meio de seu representante legal abaixo assinado, sediada
..... (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no
art. 27, inciso V da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não possui em
seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos de idade em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar com "x" a ressalva acima).

Local e data

Nome, n. da identidade e CPF do representante legal da empresa